



Ofício nº 977 (SF)

Brasília, em 11 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Jader Fontenelle Barbalho Filho
Ministro de Estado das Cidades

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 70, de 2024, de autoria do Senador Alan Rick, que “Sugere ao Ministro das Cidades apoio aos municípios do Acre na implementação de medidas preventivas, mitigadoras e de restabelecimento para as cidades do Estado atingidas pelas enchentes e secas”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

Recibo Eletrônico de Protocolo - 5317113

Usuário Externo (signatário):	Thiara dos Santos Teixeira
IP utilizado:	172.18.1.1
Data e Horário:	11/09/2024 14:34:23
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	80000.007940/2024-44
Interessados:	

Thiara dos Santos Teixeira

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento OFSF 977-2024	5317111
------------------------------	---------

- Documentos Complementares:

- Anexo INS 70-2024	5317112
---------------------	---------

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Cidades.